



Protocolo: 01179/2022-3

## Portaria do Corregedor Nº 1, de 19 de janeiro de 2022.

**Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar –CPAD – no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e da delegação de competência inserta na portaria normativa da Presidência nº 53, de 07 de junho de 2017.

**Considerando** o disposto na Resolução 305, de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre a instituição das comissões permanentes de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Vitor Lessa – Mat. 203.525

1º. Titular – Gustavo Rubert Rodrigues – Mat. 203.533

2º. Titular – Jasiomar Oliveira de Souza – Mat. 203.543

1º. Suplente: Weliton Rodrigues Almeida – Mat. 203.143

2º. Suplente: Andrea Norbim Beconha – Mat. 202.751

3º. Suplente: Lúcia Helena Carpanedo Pedroni – Mat. 203.244

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá duração de 02 (dois) anos, conforme art. 5º, da Resolução 305/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Conselheiro Corregedor



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913